

Anexo I

TERMO DE ADESÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49 com sede na Rua da Aurora nº 885, no bairro da Boa Vista, em Recife-PE, 50.050-910, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, adere ao ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Instituto Rui Barbosa, pessoa jurídica de direito privado – associação civil, fundada pelos Tribunais de Contas do Brasil, sem fins lucrativos, de caráter nacional, com prazo de duração indeterminado, cujas atividades possuem caráter técnico, pedagógico, científico e cultural, regendo-se por seu Estatuto Social e pela legislação aplicável –, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.723.800/0001-10, com sede atual na Avenida Raja Gabágliã, 1.315, Luxemburgo, em Belo Horizonte – MG, CEP 30380-435, doravante denominado IRB, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro, e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal através do Decreto n. 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/n. de 27/05/92, publicado no D.O.U. de 28/05/92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto n. 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2006, e pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei n. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.M. de 15 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Ivan Simonsen Leal, doravante denominada FGV, e os Tribunais de Contas signatários, com o objetivo de estabelecer mecanismos que permitam o intercâmbio de dados, informações, métodos e técnicas de trabalho, entre os partícipes, sobre os orçamentos estaduais e municipais, que contribuam para a promoção da transparência orçamentária, o fortalecimento da cidadania fiscal e o aperfeiçoamento do controle social com respeito ao uso dos recursos públicos, além da promoção recíproca de projetos de pesquisa e capacitação.

Recife-PE, 03 de junho de 2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente